



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0063/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.707, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura Municipal, para criar, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas; e cria o cargo público respectivo.

A presente propositura vem acompanhada da planilha de fls. 08 – Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário que nos mostram despesas no valor de R\$ 146.547,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais) para o próximo exercício, bem como a dotação orçamentária a ser utilizada na presente ação, o que torna seu impacto nulo.

Às fls. 09, temos que o percentual com despesas de pessoal para o presente exercício e para o próximo ficarão em 46,2% e 48,6% respectivamente, o que atende aos preceitos do artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos